

EDITAL Nº 164/2017

Classificação de Imóveis de Interesse Municipal

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreira, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que, nos termos das disposições constantes na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugada com a alínea t9, do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro, se conclui o processo de classificação como Monumento de Interesse Municipal dos seguintes imóveis, dos quais se juntam as respetivas plantas de localização:

- Centro de Congressos do Estoril;
- Edifício do Antigo Tribunal do Trabalho;
- Azenha da Atrozela;
- Edifício dos CTT do Estoril;

A atribuição da classificação de interesse municipal para os imóveis *supra* referidos, foi procedida de consulta pública pelo período de 30 dias, nos termos dos editais publicados em Boletim Municipal e em *lugares de estilo* (Azenha da Atrozela).

Mais, se faz saber que, os imóveis classificados ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente artigos 36.º e 37.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro, artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e Lei n.º 40/2015, de 1 de julho, pelo que a partir da presente data:

- a) A transmissão depende de prévia comunicação ao Município de Cascais;
- b) Os comproprietários, o estado e o Município de Cascais gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c) Estão sujeitas a licença administrativa, da competência da Câmara Municipal de Cascais, quaisquer obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição preconizadas para o imóvel;
- d) São da responsabilidade de técnico habilitado com formação superior adequada e cinco anos de experiência profissional, após a obtenção do título académico, todos os projetos referentes a obras nos imóveis classificados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho.



Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 32.º do decreto-lei n.º309/2009, de 13 de outubro, se publica o presente edital.

Cascais, 15 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras

CERTIDÃO

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 27 abril de 2017

DPF DFIS

Maria Vicência Dias

Fiscal Municipal

José Argyminio Neves

DIVISÃO DE ARQUIVOS, BIBLIOTECAS E PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º 9 / 2017

Assunto: Edital para classificação do Antigo Tribunal do Trabalho, Centro de Congressos do Estoril, Edifício dos CTT do Estoril e Azenha da Atrozela

Exmo. Senhor Dr. João Miguel Henriques CDBAP

Considerando que:

- a) Constitui obrigação das autarquias locais assegurar a proteção dos valores patrimoniais existentes;
- b) A classificação do património como interesse municipal é uma atribuição das autarquias locais nos termos do disposto no artigo 94º da Lei de Bases do Património Cultural -Lei nº 107/01, de 8 de Setembro;
- Deve haver especial proteção às mais representativas peças patrimoniais através da sua classificação;
- d) As peças alvo de classificação são valorizadas, e valorizam o Município, através do seu significado, integridade, autenticidade e exemplaridade neste processo reconhecidas;
- e) A relevância patrimonial do edifício do Antigo Tribunal do Trabalho prende-se com a sua origem como cocheiras, cavalariças e habitações de empregados do denominado Palácio Palmela, Monumento de Interesse Público. O projeto é do italiano Cesar lanz com data de 1895. A expressão formal do conjunto é a de um chalet, com telhados que terminam em beirados, com cumeeiras, pontuadas por pináculos cerâmicos e chaminés, paredes decoradas com cimalhas, vãos emoldurados em cantaria e tijolo num desenho cuja importância hierárquica se traduz na decoração e nos materiais aplicados;
- f) A relevância patrimonial da Azenha da Atrozela prende-se com a sua representatividade enquanto estrutura de moagem, com presença multisecular em Cascais, e com a sua exemplaridade. Azenhas nesta localização (Ribeira da Penha Longa) estão documentadas desde finais do século XIV sendo difícil de certificar uma cronologia para este

imóvel. Sendo uma estrutura complementar aos moinhos de vento, a azenha da Atrozela

ainda detém alguns equipamentos que demonstram a sua funcionalidade.

g) O Edifício dos CTT do Estoril é um exemplar arquitetónico da modernidade dos anos

40, de influências internacionais. O "jogo" das entradas de luz, o volume cilíndrico, as linhas

retas e curvas criam uma dinâmica interior que vai ao encontro de princípios da arquitetura

moderna como a funcionalidade. O seu nível de conservação e integridade valorizam o

imóvel.

h) O Centro de Congressos do Estoril é constituído por dois grandes corpos ligados pela

cobertura. Um, de fruição, pública, caraterizado pelas transparências para o exterior e pela

flexibilidade de ocupação de espaços que permite a rentabilização das áreas interiores e o

outro, mais opaco e esguio, destinado a salas de reuniões e a gabinetes de trabalho.

Apresenta no seu nível térreo áreas de comércio, dispostas em galeria e abertas para uma

praça central virada para os jardins do Casino do Estoril. Trata-se de um imóvel que

surpreende pela escolha da combinação de matérias como a madeira e o zinco. O projetista

foi o arquiteto Regino Cruz, também autor do desenho do Pavilhão Atlântico (hoje MEO

Arena) e coautor da Torre Vasco da Gama, situada no topo norte do Parque das Nações, em

Lisboa.

Propomos a publicação de edital em Separata do Boletim Municipal do ato final de

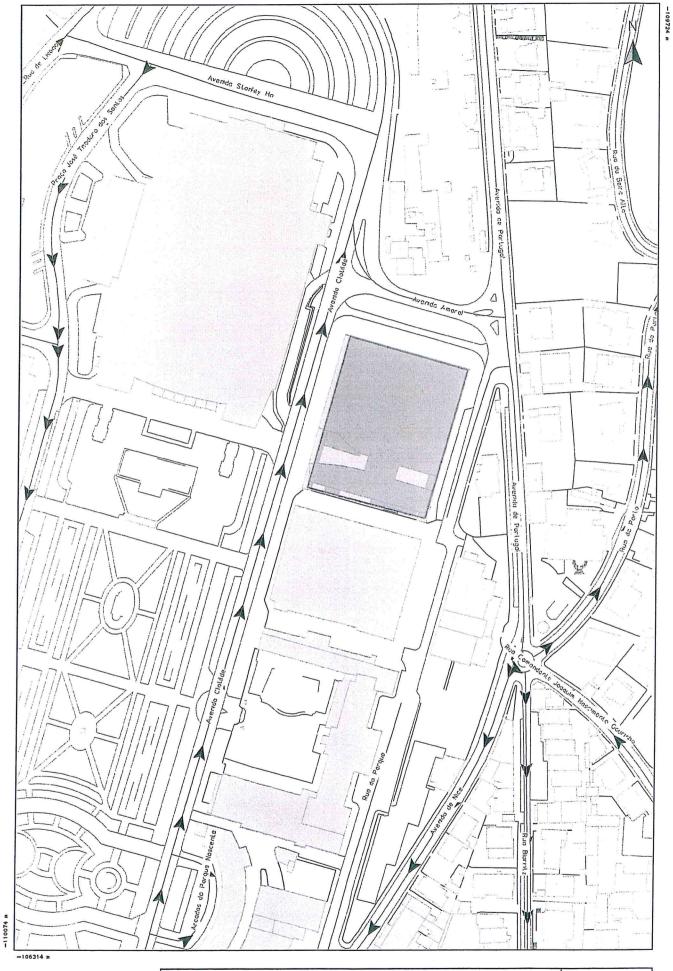
classificação dos referidos imóveis.

Posteriormente serão oficiados os proprietários dos mesmos.

À Consideração Superior,

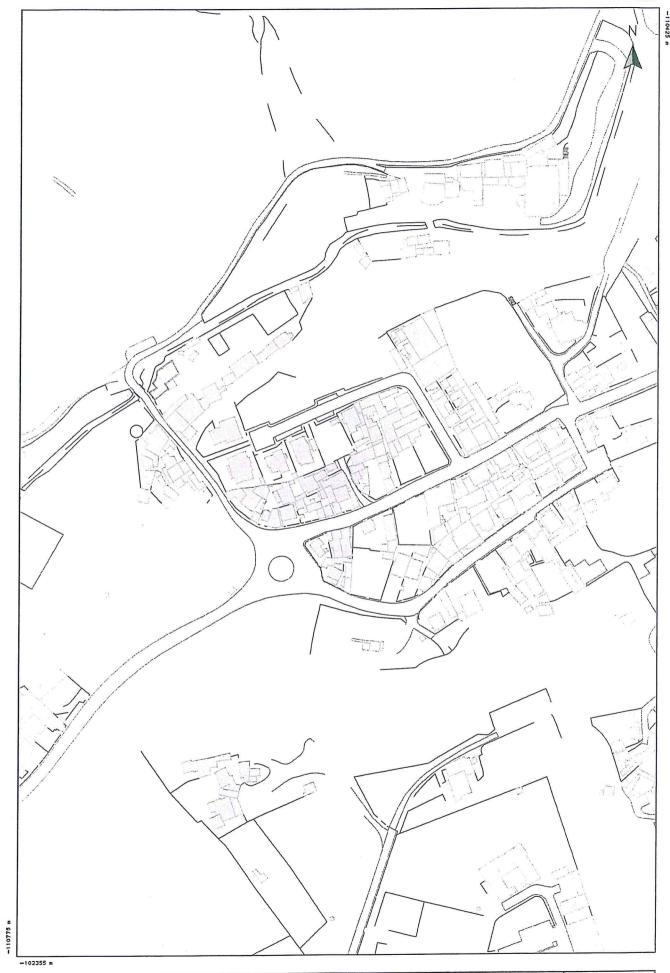
Mário Lisboa

Técnico Superior



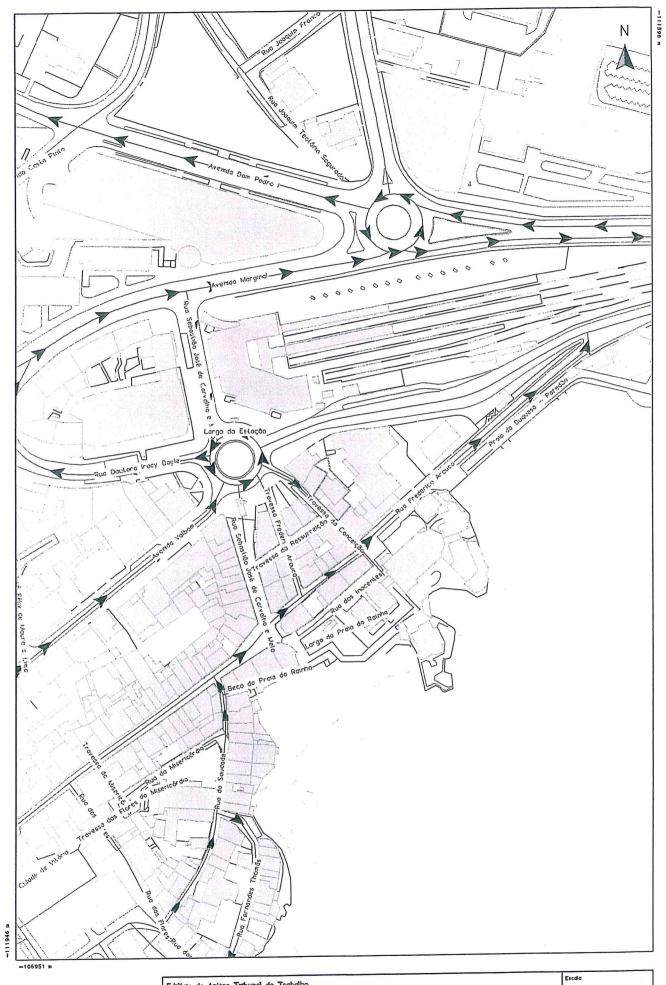
CÁMARA MUNICIPAL

Avenda Amaral sem rúmero	Escala
	1:2000
Centro de Congressos do Estoril	Deta
	06/03/2017



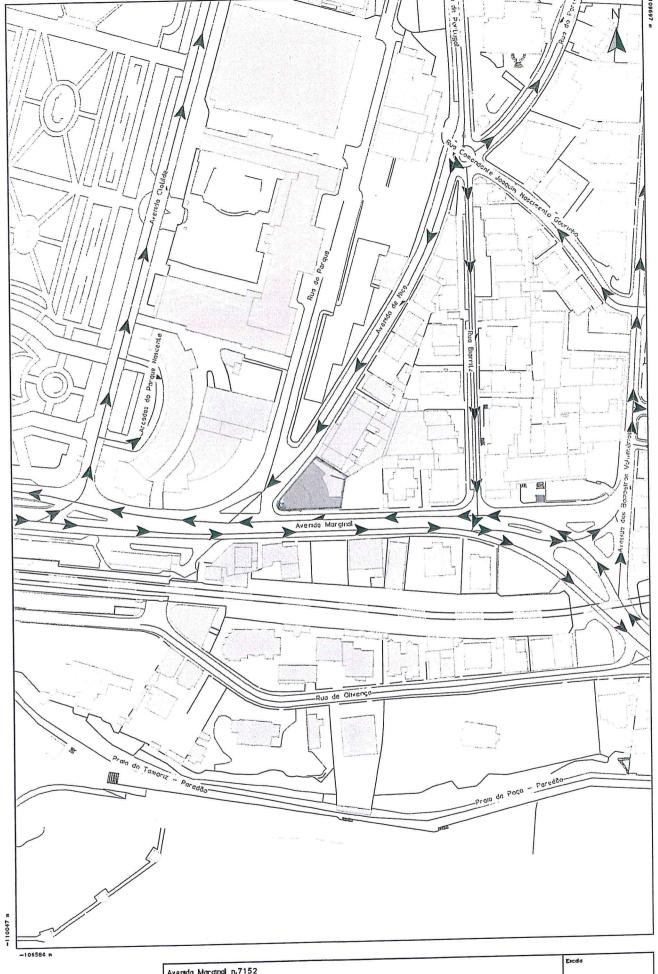
CÁMARA MUNICIPAL

Azerha da Atrozela	Escala
	1:2000
rua da Azema n. 64B — Atrozela	Dota
	06/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL

Edificto do Antigo Tribundi do Trabalno	1:2000
Travessa da Conceição n. 6 — Cascais	Deta
	06/03/2017



CÁMARA MUNICIPAL

Aventda Marginal n.7152	1:2000
The CTT de Falord	Data
Edificto dos CTT do Estoril	06/03/2017